



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROJETO DE LEI Nº 47/2026

(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA TRAVESSIA ANTÔNIA MARIA DA SILVA FONTES)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se TRAVESSIA ANTÔNIA MARIA DA SILVA FONTES, a interligação viária entre a Avenida Anastácio Lasso, localizada no bairro São Cosme e a Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, localizada no bairro Jardim Universitário, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 13 de abril de 2026.

MEIDÃO
AUTOR

VILMAR DA FARMÁCIA
AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo denominar a travessia pública, que interligará o Bairro Jardim Universitário com os Bairros São Cosme e São Damião, localizada no Município de Votuporanga, em homenagem à senhora Antônia Maria da Silva Fontes, conhecida carinhosamente como Dona Antônia, cuja trajetória de vida é marcada por trabalho, dedicação à família e relevante contribuição à comunidade local.

Antônia Maria da Silva Fontes nasceu em 20 de julho de 1935, no município de Taquarana, Estado de Alagoas, filha de Manoel Gabriel dos Santos e Virgínia Maria da Conceição.

Ainda jovem, mudou-se para o interior do Estado de São Paulo, onde conheceu seu esposo, Beijamim de Fontes (in memoriam), na cidade de Tanabi. Ali se casaram e iniciaram a vida em conjunto na zona rural, trabalhando em fazendas de café. Dessa união nasceram dez filhos: Aparecida, Adão, Antônio, Beijamim, Josefa, Aparecido, Regina, Odete, Luciana e Luciano.

Posteriormente, a família mudou-se para a Fazenda Maria Cristina, antiga Engenho Yara, no município de Álvares Florence, onde havia um engenho de produção artesanal de aguardente. No local, permaneceram por cerca de 20 anos, dedicando-se ao cultivo do café e à manutenção da família com muito trabalho.

Após o falecimento de seu esposo, mudou-se para Cabeceira das Águas Paradas (município de Américo de Campos), onde enfrentou com coragem a responsabilidade de criar seus dez filhos.

Diante dessa realidade, no ano de 1979, estabeleceu-se definitivamente no bairro São Cosme, onde, com muito esforço, adquiriu um terreno por meio de prestações firmadas à época da gestão do saudoso ex-prefeito Mário Pozzobon, localizado na então Rua dos Emissários, atual Rua Deoclécio Lasso. No local, construiu uma residência simples para morar com seus filhos. Ressalte-se que sua trajetória de luta e superação era de conhecimento de lideranças locais, dentre elas os vereadores Meidão e Jura.

Dona Antônia destacou-se como figura de grande relevância social no bairro, sendo amplamente reconhecida por sua solidariedade e espírito comunitário. Atuava como benzedeira, acolhendo e auxiliando inúmeras pessoas, especialmente as mais carentes, oferecendo não apenas remédios caseiros, mas também atenção, cuidado e apoio em momentos de necessidade.

Sua residência tornou-se um verdadeiro ponto de referência na comunidade, onde frequentemente preparava alimentos para pessoas em situação de vulnerabilidade, além de colaborar, sempre que possível, com famílias necessitadas, inclusive por meio de contribuições para despesas básicas, como água e energia elétrica.

Reconhecida por sua hospitalidade, generosidade e dedicação ao próximo, Dona Antônia deixou um legado de humanidade, empatia e compromisso social, sendo até os dias atuais

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

lembrada com carinho e respeito pelos moradores do bairro São Cosme e por todos aqueles que tiveram a oportunidade de conviver com ela.

Faleceu em 12 de junho de 2021, na Santa Casa de Votuporanga, deixando filhos, netos, bisnetos e tataranetos, além de uma história marcada pelo exemplo de vida e serviço à comunidade.

Dessa forma, a presente homenagem mostra-se justa e merecida, perpetuando na memória pública o nome de uma mulher que contribuiu significativamente para o desenvolvimento humano e social de sua comunidade.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto de lei.

MEIDÃO
AUTOR

VILMAR DA FARMÁCIA
AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
ANTONIA MARIA DA SILVA FONTES

CPF: 062.365.158-08

MATRÍCULA:
121376 01 55 2021 4 00048 297 0028707 50

SEXO: Feminino COR: branca ESTADO CIVIL E IDADE: viúva, oitenta e cinco anos

NATURALIDADE: Taquarana - AL DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG 34.194.163-3/SSP/SP exp. em 10/08/2018 ELEITOR: NÃO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA:
Filha de MANOEL GABRIEL DA SILVA e de VERGINIA MARIA DA CONCEIÇÃO; residente na rua Deoclécio Lasso, 685, São Cosme, em Votuporanga, Estado de São Paulo

DATA E HORA DE FALECIMENTO: Doze de junho de dois mil e vinte e um - 09:05 DIA: 12 MÊS: 06 ANO: 2021

LOCAL DE FALECIMENTO:
Santa Casa de Misericórdia, na rua Minas Gerais, 3051, Santa Elisa - Votuporanga - SP

CAUSA DA MORTE:
CHOQUE CIRCULATORIO, INSUFICIÊNCIA CARDÍACA, INSUFICIÊNCIA RENAL, LINFOMA NÃO HODGKIN

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO:
O sepultamento foi realizado no Cemitério Municipal de Votuporanga - SP DECLARANTE: LUCIANA DE FONTES FABIANO

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO:
Doutora Neide Oyama Tocio, CRM 70350

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEER:
A falecida acima era viúva do Sr. Beijamim de Fontes, cujo enlace se deu no RCP. Naturais de Tanabi/SP, sob L. B-19, fls. 220, t.3495, aos 25/06/1957. Deixou os filhos: Aparecida de Lourdes Fontes, Adão José Fontes, Antônio Jesus Fontes, Josefa de Fontes Santos da Cruz, Beijamim Donizete Fontes, Odete de Fontes, Aparecido Roberto Fontes, Regina de Fátima Fontes, Luciana de Fontes Fabiano e Luciano Rogério Fontes. Não deixou filhos interditos. Deixou bens. Não deixou testamento conhecido. Não era eleitora.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO:
Nada mais me cumpria certificar.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Votuporanga, 15 de junho de 2021.


Maikon Rogério Pimentel
 Escrevente Autorizado

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS


Maikon Rogério Pimentel
 Escrevente Autorizado



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NAT. E DE INT. E TUTELAS DE VOTUPORANGA - SP
 CNPJ 56.363.971/0001-50
 TEL. (17) 3423-1324
Ricardo Moraes Silva
 Oficial Registrador
 Votuporanga - SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE VOTUPORANGA - ESTADO DE SÃO PAULO
 Ricardo Moraes Silva - Oficial
 Av. Alagoas, 3111 - Loteamento Bandeirantes
 Fone (17) 3423-1324 - CEP 15502-240
 e-mail: votuporanga@arpensp.org.br



121376PV000000005646121
 Total 0,00 ISS 0,00

Consulte o selo no site abaixo
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

121376 - AA000077018





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ANEXO I

Eu, Mehde Meidão Slaiman Kanso, portador do CPF nº 221. *****20, na qualidade de proponente da interligação viária entre a Avenida Anastácio Lasso, localizada no Bairro São Cosme e a Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, localizada no Bairro Jardim Universitário de Votuporanga, declaro, sob as penas da lei, que a homenageada, ANTÔNIA MARIA DA SILVA FONTES, não incide nas vedações contidas no art. 9º da Resolução nº 5, de 1º de outubro de 2024.

Declara ainda estar ciente de que a presente declaração poderá ser utilizada para fins de apuração de responsabilidade civil, administrativa e criminal, na hipótese de falsidade ideológica ou de omissão de informações relevantes.

Votuporanga, 13 de abril de 2026.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ANEXO II

Eu, Vilmar Ferreira da Silva, portador do CPF nº 005. **** 77, na qualidade de proponente da interligação viária entre a Avenida Anastácio Lasso, localizada no Bairro São Cosme e a Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, localizada no Bairro Jardim Universitário de Votuporanga, declaro, sob as penas da lei, que a homenageada, ANTÔNIA MARIA DA SILVA FONTES, não incide nas vedações contidas no art. 9º da Resolução nº 5, de 1º de outubro de 2024.

Declara ainda estar ciente de que a presente declaração poderá ser utilizada para fins de apuração de responsabilidade civil, administrativa e criminal, na hipótese de falsidade ideológica ou de omissão de informações relevantes.

Votuporanga, 13 de abril de 2026.

VILMAR FERREIRA DA SILVA

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

